



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 154/2018
DE 23 DE JULHO DE 2018

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 23/07/18

Canindé do São Francisco

23 de julho de 2018


Eduardo da Silva Melo
Auxiliar Administrativo
Mat. 9570

Dispõe sobre a denominação da “AVENIDA JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS – PASTOR NANÔ”, no Bairro da Agrovila do Município de Canindé de São Francisco, e dá outras providências.

EDNALDO VIEIRA BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE. Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua localizada com início a ponte da Agrovila e término no Colégio da Agrovila, Frente a rodovia SE -230, com referência técnica conforme Anexo, neste Município de Canindé do São Francisco-SE, passa a ter denominação de “AVENIDA JOSE ANTONIO DOS SANTOS – PASTOR NANÔ”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 23 de julho de 2018


Ednaldo Vieira Barros
Prefeito Municipal



E ACESSO A FAZENDA

[Handwritten signature]